

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0191/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 0114/2023 - PROCESSO N° 0288/2023

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 0288/2023, Pregão Presencial n° 0114/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede na Rua Armando Marinho, Bairro Frederico Ferronato, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF n° 19.618.445/0001-68, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **Arlindo Jorge Pinto de Oliveira**, inscrito no CPF n° 526.284.189-91, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

Item	Descrição dos Serviços	Qnt De Horas	Valor Cotado p/hora	Valor Total R\$
01	<p>Prestação de serviços de mão de obra por hora/funcionário para prestação de serviços de pequenos reparos destinados para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Administração, compreendendo:</p> <p>Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços correlatos, além de melhorias em redes de drenagem pluvial, inclusive em vias públicas e substituição e execução de reparos em tubos, bocas de lobo e caixa, entre outros e substituição de tubos em vias públicas.</p> <p>Manutenção em alvenaria/carpintaria/acabamentos: Conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de forro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria/acabamentos.</p> <p>Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados a manutenção elétrica.</p>	3.000 (três mil horas)	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via

da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0114/2023**.

- 1.4. O prazo para prestação dos serviços é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
- 1.5. O pagamento será efetuado **conforme o Decreto n° 003/2023**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 08 deste Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	06.001.15.451.1501.1009.4.4.90.00.00
06.001	MANUT. DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	06.001.15.452.1503.2043.3.3.93.00.00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0114/2023**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0114/2023**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0039/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como Gestor o **Sr. Leandro Marzari Silva** e como Fiscal deste Contrato, a **Sra. Jéssyca de Marco Alves**, da Secretaria Municipal de Obras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as

deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê-SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Adenilso Biasus, Prefeito Municipal em exercício de Xanxerê, e pelo Sr. Arlindo Jorge Pinto de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

AG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ME
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0191/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 0114/2023 - PROCESSO N° 0288/2023

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 0288/2023, Pregão Presencial n° 0114/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede na Rua Armando Marinho, Bairro Frederico Ferronato, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF n° 19.618.445/0001-68, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **Arlindo Jorge Pinto de Oliveira**, inscrito no CPF n° 526.284.189-91, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

Item	Descrição dos Serviços	Qty De Horas	Valor Cotado p/hora	Valor Total R\$
01	<p>Prestação de serviços de mão de obra por hora/funcionário para prestação de serviços de pequenos reparos destinados para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Administração, compreendendo:</p> <p>Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços correlatos, além de melhorias em redes de drenagem pluvial, inclusive em vias públicas e substituição e execução de reparos em tubos, bocas de lobo e caixa, entre outros e substituição de tubos em vias públicas.</p> <p>Manutenção em alvenaria/carpintaria/acabamentos: Conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de forro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria/acabamentos.</p> <p>Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados a manutenção elétrica.</p>	3.000 (três mil horas)	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via

da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0114/2023**.

- 1.4. O prazo para prestação dos serviços é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
- 1.5. O pagamento será efetuado **conforme o Decreto n° 003/2023**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 08 deste Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	06.001.15.451.1501.1009.4.4.90.00.00
06.001	MANUT. DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	06.001.15.452.1503.2043.3.3.93.00.00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0114/2023**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0114/2023**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0039/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como Gestor o **Sr. Leandro Marzari Silva** e como Fiscal deste Contrato, a **Sra. Jéssyca de Marco Alves**, da Secretaria Municipal de Obras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as

deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê-SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Adenilso Biasus, Prefeito Municipal em exercício de Xanxerê, e pelo Sr. Arlindo Jorge Pinto de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

AG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ME
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: